

PROJETO DE LEI 78/2023.

Itapipoca, 14 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPIPOCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca, inscrito no CNPJ sob o nº 07.653.298/0001-88, observando sempre o que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º. O convênio de que trata o artigo 1º desta Lei visa desenvolver o "Projeto Semear histórias, colher um futuro de esperança: 60 anos de STRAAF e 200 anos de Itapipoca!", promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca, cujas finalidades incluem, entre outras, a disseminação de informações para os agricultores e agricultoras, resgate da memória das lutas sindicais, realização de seminários para aposentados, mulheres e jovens rurais para debaterem seus direitos, e a organização de uma feira agroecológica de produtos locais.

§2º. Para realização e execução do Convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar para a referida Entidade o valor de até R\$ 171.390,90 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

Art. 2º. As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, através de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca





MENSAGEM N° ____/2023

Itapipoca-CE, 14 de julho de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que propõe a autorização para celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca.

Este projeto encontra-se em harmonia com a política municipal de desenvolvimento agrário e sustentável, uma vez que visa reforçar e estabelecer um elo de cooperação e fortalecimento mútuo entre o Poder Executivo e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca.

A proposta deste convênio se deve ao "Projeto Semear histórias, colher um futuro de esperança: 60 anos de STRAAF e 200 anos de Itapipoca!", promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca. Tal projeto busca fortalecer a nossa agricultura familiar, promover a disseminação de informações para os agricultores, resgatar a memória das lutas sindicais, realizar seminários para aposentados, mulheres e jovens rurais para debater seus direitos, além de organizar uma feira agroecológica com produtos locais. Tais ações são de suma importância para valorizar nosso passado, compreender o presente e projetar um futuro próspero e sustentável para todos.

Ressalta-se que todas as ações serão regidas de acordo com a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo assim a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, solicito o apoio e a aprovação deste relevante Projeto de Lei, que é de grande importância para o nosso Município, visando o fortalecimento do setor agrário, a valorização da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca





PARECER DO RELATOR Nº 70/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 78/2023
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 17 de julho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o município de Itapipoca através da secretaria de desenvolvimento agrário, pesca e recursos hídricos com o sindicato dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Itapipoca e dá outras providências.

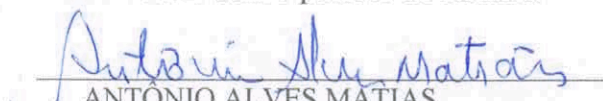
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.